



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 111/2023

Designa servidores efetivos e comissionado para compor Comissão Especial destinada ao acompanhamento do Concurso Público de Provas nº 01/2023, para provimento do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, visando a finalidade institucional e administrativa pertinente:

CONSIDERANDO a real necessidade da realização de Concurso Público de Provas, haja vista ter sido suspenso o pretendido certame concursal em 2020, diante de impedimento previsto pela Lei Complementar nº 173/2020, assim objetivando a realização do mesmo para este exercício, destinado e para provimento do quadro permanente de servidores desta Casa Legislativa Municipal, nas vagas derivadas dos cargos de Auxiliar de Secretaria, Assistente Administrativo, Assistente de Comunicação, Agente de Compras, Assistente de R.H., Auxiliar de Serviços Gerais, e para o Cadastro de Reserva, na vaga ao cargo de Auxiliar de Tesouraria, de acordo com a Lei Municipal nº 3006/2005 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os procedimentos legais adotados para realização do referido Concurso Público, a ser iniciado em 2023 e concluído, pretensamente, até o final deste exercício, a fim de que propiciar a maior e necessária transparência respectiva;

RESOLVE:

1 – Designar os Servidores Efetivos **Lázaro José Pinheiro e Dauton Henrique de Figueiredo, e o Servidor Comissionado Euribes Pereira Tavares**, sob a Presidência do primeiro, para procederem ao acompanhamento de todos os atos, procedimentos e fases destinadas à efetiva realização do Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Boa Esperança/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS



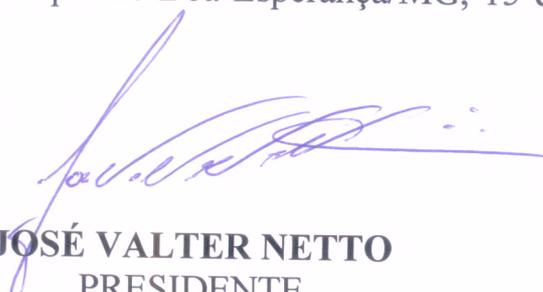
2 – O Concurso Público de Provas nº 01/2023, reger-se-á pelas disposições do respectivo Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão Especial a fiscalização e o acompanhamento de todas suas fases, relatando à Mesa Diretora qualquer situação que interfira na exigível lisura do certame.

3 – A composição da Comissão Especial se dá, também, com Servidor Comissionado, em face, primeiramente, da exiguidade de Servidores efetivos no Quadro Funcional da Câmara, e pelo fato daqueles que poderiam compor esta Comissão, ou vão participar do Concurso Público, ou tem relações de parentesco com pessoas que pretendem participar do certame concursal, daí não poderem compô-la, por motivo incontestado de suspeição.

4 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

5 – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, 15 de fevereiro de
2023


JOSÉ VALTER NETTO
PRESIDENTE